



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ponte Nova

Setor de Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 160/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR DOCENTE OU TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO E ESTUDANTES DO IFMG CAMPUS PONTE NOVA PARA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS NA FRANÇA EM 2026**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espiridião, nomeado pela PORTARIA Nº 6672/IFMG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; por meio da Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SPIPG), torna pública a abertura de processo de seleção de 01 (um) pesquisador docente ou técnico-administrativo e de 01 (um) estudante do IFMG *Campus* Ponte Nova para composição de equipe participante de missão franco-brasileira referente à participação em Seminário sobre Agroecologia no Lycée Nature - Edição 2026.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

1.1.1. Oferecer auxílio financeiro a até 01 (um) pesquisador docente ou técnico-administrativo e até 01 (um) estudante do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Campus Ponte Nova, condicionado à disponibilidade orçamentária, para custear parcialmente as despesas com seguro de viagem internacional, passagens aéreas e de transporte e alimentação para desenvolvimento de ações de mobilidade internacional de curta duração na França, relacionadas à participação da equipe do *campus* em missão franco-brasileira referente à participação em Seminário sobre Agroecologia no Lycée Nature - Edição 2026.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior através de mobilidade internacional com instituições de ensino técnico e/ou superior conveniadas com o IFMG;

1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa, do Ensino e da Extensão por intermédio do desenvolvimento de projetos colaborativos do IFMG *Campus* Ponte Nova com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa por meio de planos de trabalho que permitirão a troca de conhecimentos e experiências de servidores e estudantes do IFMG *Campus* Ponte Nova com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

1.2.4. Potencializar o viés da internacionalização em ações de pesquisa de servidores e no processo de formação acadêmica dos estudantes do IFMG *Campus* Ponte Nova;

1.2.5. Estimular, por meio de ações de mobilidade internacional, o contato entre servidores e estudantes do IFMG *Campus* Ponte Nova, do *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)* e de outras instituições de ensino e empresas participantes dos eventos acadêmicos na França, previstos no âmbito deste edital, para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;

1.2.6. Contribuir para o desenvolvimento intelectual, social e cultural do pesquisador docente ou técnico-administrativo e dos estudantes selecionados no âmbito deste Edital;

1.2.7. No âmbito do *Seminário sobre Agroecologia no Lycée Nature - Edição 2026*, promover a sustentabilidade e o desenvolvimento social, difundir os conhecimentos científicos e tecnologias interinstitucionais e ajudar jovens a serem atores cidadãos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital servidores docentes ou técnicos-administrativos com vínculo efetivo, formalmente lotados no IFMG *Campus* Ponte Nova, e estudantes do IFMG *Campus* Ponte Nova devidamente matriculados no curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG *Campus* Ponte Nova.

2.2. No caso dos pesquisadores docentes ou técnicos-administrativos, devem atender especificamente aos seguintes requisitos:

2.2.1. Ser servidor docente ou técnico-administrativo efetivo do IFMG *Campus* Ponte Nova, com titulação mínima de graduação;

2.2.2. Possuir conhecimentos básicos de inglês e/ou de francês;

2.2.3. Demonstrar na carta de intenções afinidade acadêmica com o tema geral do evento, conforme destacada no item 1.2.7, tendo em vista as parcerias com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

2.2.4. Comprometer-se, no ato da inscrição e caso seja contemplado por este Edital, a registrar um projeto de pesquisa no SUAP, num prazo máximo de 1 (um) mês após o término da missão em março/abril de 2026, figurando como coordenador, e desenvolvê-lo por, pelo menos 8 (oito) meses. Tal projeto deve ter sinergia com temáticas das ações desenvolvidas pelo IFMG *Campus* Ponte Nova com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

2.2.5. Comprometer-se, no ato da inscrição e caso seja contemplado por este Edital, a participar ativamente de todas as atividades e realização de eventos organizados pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Ponte Nova durante

o período mínimo de 8 (oito) meses após o término da missão em março/abril de 2026;

2.2.6. Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento da administração pública brasileira, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio fora do país no exterior com recurso do IFMG nos últimos 2 (dois) anos;

2.2.7. Elaborar relatório das atividades realizadas durante o período de visita e dos eventos que o candidato vier a participar, de modo a registrar as experiências de aprendizado técnico e cultural.

2.3. No caso dos estudantes, devem atender especificamente aos seguintes requisitos:

2.3.1. Ser estudante do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG *Campus* Ponte Nova e estar regularmente matriculado no ato da inscrição e no momento em que a ação de mobilidade for realizada;

2.3.2. Ter concluído no mínimo 20% da carga horária do curso;

2.3.3. Ser maior de 18 anos, no momento previsto da mobilidade (em março de 2026);

2.3.4. Possuir conhecimentos básicos de inglês e/ou de francês;

2.3.5. Demonstrar na carta de intenções conhecimentos sobre as áreas relacionadas ao tema geral do evento, conforme destacado no item 1.2.7, tendo em vista as parcerias com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

2.3.6. Comprometer-se, no ato da inscrição e caso seja contemplado por este Edital, a fazer parte, como estudante voluntário, do projeto a que se refere o item 2.2.4, proposto pelo pesquisador docente ou técnico-administrativo selecionado no âmbito deste Edital. Tal projeto deve ter sinergia com temáticas das ações desenvolvidas pelo IFMG *Campus* Ponte Nova com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*, e os estudantes selecionados no âmbito deste Edital devem atuar no projeto em questão durante o período mínimo de 8 (oito) meses após o término da missão em março/abril de 2026, dedicando-se, no mínimo, 8 horas semanais;

2.3.7. Comprometer-se, no ato da inscrição e caso seja contemplado por este Edital, a participar ativamente de todas as atividades e realização de eventos organizados pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Ponte Nova durante o período mínimo de 8 (oito) meses após o término da missão em março/abril de 2026, caso seja contemplado por este Edital;

2.3.8. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento da administração pública brasileira, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio fora do país ou estágio no exterior com recurso do IFMG nos últimos 2 (dois) anos;

2.3.9. Elaborar relatório das atividades realizadas durante o período de visita e dos eventos que o candidato vier a participar, de modo a registrar as experiências de aprendizado técnico e cultural.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A AÇÃO DE MOBILIDADE NO EXTERIOR

3.1. A realização da ação de mobilidade no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aprovado e classificado no presente Edital;

3.1.2. No caso do pesquisador docente ou técnico-administrativo, não estar licenciado/afastado ou estar prestes a se licenciar/afastar das atividades acadêmicas ou administrativas (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.) no período da missão internacional e/ou por mais de 60 (sessenta) dias durante os 8 (oito) meses subsequentes ao término da missão em março/abril de 2026, caso seja contemplado por este Edital;

3.1.3. O pesquisador docente ou técnico-administrativo também não deve estar com processo de remoção ou redistribuição para outra instituição em andamento até o término da missão em março/abril de 2026, caso seja contemplado por este Edital;

3.1.4. No caso dos estudantes, não ter trancamento de matrícula no semestre da mobilidade internacional;

3.1.5. Possuir passaporte com data de vencimento posterior ao prazo de 6 (seis) meses em relação à data de retorno da viagem;

3.1.6. Contratar seguro de viagem internacional para o período da missão internacional, considerando-se as exigências do país de destino;

3.1.7. Adquirir as passagens aéreas de ida e retorno;

3.1.8. Apresentar, nos prazos estipulados, Termo de Compromisso, Relatórios e demais documentos requisitados pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Ponte Nova..

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência do pesquisador docente ou técnico-administrativo e dos estudantes no exterior será de, aproximadamente, 7 (sete) dias, englobando necessariamente o período entre os dias 06 de abril a 10 de abril de 2026 na participação do Seminário sobre Agroecologia no *Lycée Nature* – Edição 2026.

4.2. Não será permitido prolongar o período da ação de mobilidade internacional em relação ao descrito no item 4.1, exceto quando houver motivo de interesse institucional, devidamente comunicado e aprovado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e/ou pela Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova.

4.2.1. Na hipótese de prolongamento da estadia do pesquisador docente ou técnico-administrativo e/ou dos estudantes no exterior, não haverá concessão de nenhum auxílio financeiro complementar, sendo todas as despesas concernentes, de responsabilidade do servidor ou estudante intercambista.

4.2.2. O Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e sua Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova eximem-se de qualquer responsabilidade decorrente da permanência do servidor ou estudante intercambista no exterior para além da data de término da missão

internacional a que se refere este Edital.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O pesquisador docente ou técnico-administrativo e o(a) estudante selecionado(a) para participar da ação de mobilidade internacional de que trata este Edital contarão, cada um, com auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para custear parcialmente as seguintes despesas:

5.1.1. Seguro de viagem internacional;

5.1.2. Passagens aéreas de ida e volta para a França (ou Bélgica, se for mais conveniente para se chegar ou partir da instituição francesa parceira);

5.1.3. Despesas de transporte em território francês (ou belga) para deslocamentos até a cidade onde se encontram a instituição parceira (*La Roche-sur-Yon, Lycée Nature*) e eventuais transferências a partir ou para o aeroporto;

5.1.4. Transporte e alimentação nas localidades onde ocorrerá a mobilidade acadêmica na França.

5.2. A instituição francesa parceira do IFMG (*Lycée Nature*) providenciará estadia em casa de família ou em alojamento estudantil durante o período de duração desta missão internacional, sem acarretar em despesas desta natureza nem para o pesquisador docente ou técnico-administrativo, nem para o 01 (um) estudante selecionado no âmbito deste Edital.

5.3. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.4. Não está previsto o custeio para despesas pessoais, tais como remédios, higiene, lazer, *chip* telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.

5.5. Em nenhuma hipótese, o valor destinado ao auxílio financeiro expresso no item 5.1 será reajustado.

5.6. A obtenção do passaporte, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas são de inteira responsabilidade do pesquisador docente ou técnico-administrativo e do(a) estudante contemplado(a).

5.7. Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estada no exterior, o beneficiário fica sujeito a devolver ao IFMG *Campus* Ponte Nova o auxílio financeiro recebido, salvo em caso de doença (devidamente comprovada por meio de laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo pesquisador docente ou técnico-administrativo e/ou pelos estudantes deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de 00h00 do dia 09 de fevereiro de 2026 às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026.

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo (dossiê do candidato), em arquivo único, salvo, obrigatoriamente, no formato PDF (*Portable Document Format*) e devidamente identificado com o nome e sobrenome do pesquisador docente ou técnico-administrativo ou do estudante, para o e-mail do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (do IFMG *Campus* Ponte Nova: pesquisa.pontenova@ifmg.edu.br, identificando o e-mail com o título "Edital Missão França 2026: [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]" e o arquivo com o nome "documentos_NOME_SOBRENOME.pdf".

6.3.1. No caso das candidaturas à vaga reservada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

6.3.1.1. Carta de intenções, com máximo de 500 palavras, redigida integralmente em língua inglesa ou em língua francesa, a critério do candidato, expondo os motivos que lhe credencia como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação como pesquisador docente ou técnico-administrativo do IFMG *Campus* Ponte Nova se relaciona com o tema geral do evento, conforme destacado no item 1.2.7;

6.3.1.2. Declaração atestando o não recebimento de bolsas, conforme ANEXO II;

6.3.1.3. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes;

6.3.1.4. Resumo do projeto de pesquisa que pretende submeter no SUAP caso seja contemplado por este Edital, conforme item 2.2.4, com máximo de 500 palavras e contendo, no mínimo 3 (três) palavras-chave, redigido em língua portuguesa, em sinergia com temáticas das ações desenvolvidas pelo IFMG *Campus* Ponte Nova com o *Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)*;

6.3.1.5. Cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado, bastando enviar o de maior grau acadêmico;

6.3.2. No caso das candidaturas às vagas reservadas aos estudantes, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

6.3.2.1. Histórico escolar recente, emitido pela Seção de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Ponte Nova, contendo necessariamente o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global) do estudante;

6.3.2.2. Carta de intenções, com máximo de 500 palavras, redigida integralmente em língua portuguesa, expondo os motivos que lhe credencia como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, ensino, organização de eventos, dentre outros) e como seus objetivos futuros se relacionam com a sua eventual participação na missão internacional proposta por este Edital;

6.3.2.3. Declaração atestando o não recebimento de bolsas, conforme ANEXO II;

6.3.2.4. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes;

6.3.2.5. Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa ou francesa, por meio de certificado emitido por instituição reconhecida, ou outro documento equivalente que ateste capacidade de leitura, compreensão e comunicação no idioma, conforme os critérios estabelecidos neste edital, quando houver.

6.3.2.6. Comprovante de participação em monitorias/tutorias, quando houver;

- 6.3.2.7. Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver;
- 6.3.2.8. Comprovante de participação em projetos de ensino, quando houver;
- 6.3.2.9. Comprovante de participação em projetos de pesquisa ou inovação, quando houver;
- 6.3.2.10. Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver;
- 6.3.2.11. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver.
- 6.4. A falta de envio dos documentos dos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.5, no caso dos candidatos à vaga para pesquisador docente ou técnico-administrativo, ou dos documentos dos itens 6.3.2.1 a 6.3.2.4, no caso dos candidatos às vagas para estudantes, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 6.5. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o encerramento do período de inscrição.
- 6.6. O envio do dossiê do candidato por e-mail, conforme item 6.3, deverá se dar, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília).
- 6.6.1. Caso o candidato efetue o envio de mais de um dossiê por e-mail, será considerado, exclusivamente, o último recebido dentro do período de inscrição.
- 6.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo ou que não satisfizer todas as condições aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para mobilidade acadêmica internacional com recurso financeiro do IFMG *Campus* Ponte Nova, sendo 01 (uma) vaga para pesquisador docente ou técnico-administrativo e 01 (uma) vaga para estudante, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos em cada categoria.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo compreende uma etapa prévia de conferência dos dossiês dos candidatos e homologação das candidaturas, de caráter eliminatório, e uma etapa de análise e pontuação dos dossiês dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Caberá recurso contra a homologação das candidaturas e contra o resultado preliminar publicado após o término da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos.

8.2.1. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 24 horas

contadas a partir da divulgação da homologação das candidaturas e do resultado preliminar da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos.

8.3. Da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos à vaga reservada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo

8.3.1. Os documentos listados no item 6.3.1 serão avaliados por representantes do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova;

8.3.2. A definição da classificação dos candidatos nesta etapa dar-se-á a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.3.2.1. Carta de intenções, conforme discriminado no item 6.3.1.1 (máximo 30 pontos);

8.3.2.2. Resumo do projeto de pesquisa que pretende submeter no SUAP caso seja contemplado por este Edital, conforme discriminado no item 6.3.1.4 (máximo 40 pontos);

8.3.2.3. Maior grau acadêmico alcançado (máximo 50 pontos), conforme a seguinte pontuação, sendo considerado apenas o maior grau acadêmico comprovado:

a) Doutorado: 50 pontos;

b) Mestrado: 30 pontos;

c) Especialização (pós-graduação lato sensu): 15 pontos.

8.3.3. A nota da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos à vaga reservada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios avaliativos apresentados no tópico 8.3.2 e no Quadro 1.

Quadro 1 - Barema para avaliação da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos à vaga reservada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Carta de intenções	30
Resumo do projeto de pesquisa	40
*Maior grau acadêmico alcançado	50
Total de Pontos	120

*No critério “Maior grau acadêmico alcançado”, será considerado apenas o maior título comprovado, conforme a seguinte pontuação: doutorado (50 pontos), mestrado (30 pontos) e especialização (15 pontos).

8.3.4. A classificação final dos candidatos será baseada na nota obtida na etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos à vaga reservada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo e será publicada em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida no resumo do projeto de pesquisa que pretende submeter no SUAP; (2) candidato de maior titulação acadêmica e (3) candidato de maior idade.

8.4. Da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos às vagas reservadas aos estudantes

8.4.1. Os documentos listados no item 6.3.2 serão avaliados pelo representante do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova.

8.4.2. A definição da classificação dos candidatos nesta etapa dar-se-á a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.4.2.1. Quinta parte do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global), sendo: $X = CRA * 0,20$ (máximo 20 pontos).

8.4.2.2. Carta de intenções, conforme discriminado no item 6.3.2.2 (máximo 30 pontos);

8.4.2.3. Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa ou francesa, conforme discriminado no item 6.3.2.5 (máximo 40 pontos);

8.4.2.4. Participação em projeto(s) de pesquisa ou inovação devidamente registrado(s) pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.4.2.5. Participação em projeto(s) de extensão devidamente registrado(s) pelo Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Extensão ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.4.2.6. Participação em projeto(s) de ensino devidamente registrado(s) no *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Ensino ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.4.2.7. Participação em monitoria(s) devidamente registrada(s) pela Seção de Assuntos Estudantis do *campus* ou qualquer outro setor compatível de outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 2 pontos por cada monitoria);

8.4.2.8. Publicação de trabalho(s) acadêmico(s) como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante de aceite ou de publicação, em que conste o nome do evento ou da instituição responsável pela publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

8.4.2.9. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

8.4.3. A nota da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos às vagas reservadas aos estudantes será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios avaliativos apresentados no tópico 8.4.2 e no Quadro 2.

Quadro 2 - Barema para avaliação da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos às vagas reservadas aos estudantes

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
CRA	20
Carta de intenções	30
Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa ou francesa	40
Participação em Projeto de Pesquisa ou Inovação	10
Participação em Projeto de Extensão	10

Participação em Projeto de Ensino	10
Monitorias	10
Publicação de trabalhos acadêmicos	10
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Total de Pontos	150

8.4.4. A classificação final dos candidatos será baseada na nota obtida na etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos às vagas reservadas aos estudantes e será publicada em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida na carta de intenções; (2) candidato de maior idade.

8.5. O resultado final deste processo de seleção será publicado no sítio eletrônico do IFMG Campus Ponte Nova (<https://www.ifmg.edu.br/pontenova>).

8.6. Em caso de desistência de algum candidato selecionado, seja no caso da vaga destinada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo, seja no caso das vagas destinadas aos estudantes, o candidato eliminado será substituído pelo próximo colocado na ordem de classificação da respectiva lista divulgada como Resultado Final e assim sucessivamente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada ou não concordarem com a pontuação deferida na etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos, seja no caso da vaga destinada ao pesquisador docente ou técnico-administrativo, seja no caso das vagas destinadas aos estudantes, poderão solicitar, por meio do formulário próprio no Anexo I deste Edital, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso devidamente assinado ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para o e-mail pesquisa.pontenova@ifmg.edu.br.

9.1.1. No caso de recurso após a conclusão da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2. Não caberá recurso contra o Resultado Final deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, DOS TRÂMITES DOCUMENTAIS E DAS AÇÕES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Data	Atividade
09 a 15/02/2026	Período de Inscrição
A partir de 19/02/2026	Homologação das Inscrições (resultado preliminar)
Até 24 horas após a homologação das inscrições	Interposição de recursos
A partir de 23/02/2026	Resultado dos pedidos de recursos e homologação das inscrições (resultado final)
23 e 24/02/2026	Análise dos documentos
A partir de 25/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da etapa de pontuação dos dossiês dos candidatos
Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar	Interposição de recursos
A partir de 27/02/2026	Resultado dos pedidos de recursos e divulgação do Resultado Final do Edital
Até 20 dias após a divulgação do Resultado Final	Os selecionados devem providenciar passaporte, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional*
A partir de 27/03/2026	Viagem da equipe participante da missão internacional à França
Entre 06 e 10/04/2026	Participação em Seminário sobre Agroecologia no Lycée Nature - Edição 2026 (referência: La Roche-sur-Yon)

* O pesquisador docente ou técnico-administrativo e os estudantes selecionados deverão aguardar o aval do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova para compra das passagens aéreas e contratação do seguro de viagem internacional, sob pena de ter que restituir o montante concedido a título de auxílio financeiro, caso o faça antes desta autorização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOS ESTUDANTES EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1. Logo após sua aprovação neste Edital, o pesquisador docente ou técnico-administrativo contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso ANEXO III por meio do qual se compromete a desenvolver as atividades previstas nos itens 2.2.4 e 2.2.5. Por sua vez, os estudantes contemplados deverão assinar um Termo de

Compromisso ANEXO IV por meio do qual se comprometem a desenvolver as atividades previstas nos itens 2.3.6 e 2.3.7.

11.2. Produzir relatório final, em um prazo de 30 (dias) após o término da ação de mobilidade internacional, a partir do modelo fornecido pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e/ou pela Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova ANEXO V.

11.3. Retomar as atividades acadêmicas do IFMG *Campus* Ponte Nova imediatamente após o período de finalização das atividades previstas no âmbito desta missão internacional, com exceção para o disposto no item 4.2 deste Edital, quando houver motivo de interesse institucional que justifique o prolongamento da estadia no exterior, mediante comunicado e aprovação pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e/ou pela Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova.

11.4. Comunicar imediatamente ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e à Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova a impossibilidade da viagem ao exterior, caso ocorra, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pela instituição.

11.5. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição parceira, comprometendo-se a manter postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, bem como as regras de conduta estabelecidas pelas instituições anfitriãs.

11.6. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação.

11.7. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou o abandono da ação de mobilidade no exterior durante o período de intercâmbio acarretará no impedimento ao pesquisador docente ou técnico-administrativo ou ao aluno concernente de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da obrigatoriedade de devolução ao IFMG dos valores recebidos a título de auxílio financeiro para realização de ações de mobilidade internacional.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes do IFMG *Campus* Ponte Nova.

12.2. Estudantes com necessidades especiais, aprovados e classificados nos termos deste Edital, poderão solicitar junto ao IFMG medidas de apoio para o desenvolvimento da mobilidade acadêmica.

12.2.1. As solicitações de apoio deverão ser enviadas para o e-mail <pesquisa.pontenova@ifmg.edu.br>, acompanhada de documentação comprobatória;

12.2.2. As solicitações deverão ser enviadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do resultado final;

12.2.3. As solicitações serão avaliadas por uma equipe multissetorial designada especificamente para tal, designada pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Ponte Nova e composta por representante(s) do próprio setor e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).

12.3. A Direção Geral do IFMG *Campus* Ponte Nova reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital a qualquer tempo.

12.4. Dúvidas e informações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pesquisa.pontenova@ifmg.edu.br, não sendo consideradas em outros canais.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e/ou pela Comissão Permanente de Relações Internacionais (COPERI) do *Campus* Ponte Nova.

13. ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Formulário para Interposição de recursos.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:		CPF:	
CLASSIFICAÇÃO:		RG:	
ENDEREÇO: Nº			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
E-MAIL:		TEL.:	

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO:



Uso exclusivo do candidato	Uso exclusivo do IFMG <i>Campus</i> Ponte Nova
Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.	Data do recebimento: Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.
Assinatura do candidato.	Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento.

ANEXO II _ DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Edital nº _____/2026 do IFMG Campus Ponte Nova, declaro, para os devidos fins, que:

não fui contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior, financiada total ou parcialmente pela CAPES, pelo CNPq ou por qualquer órgão de fomento da administração pública brasileira, nem fui selecionado(a) para participar de atividade de intercâmbio internacional com recursos do IFMG nos últimos 2 (dois) anos.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa implicará minha eliminação do processo seletivo, bem como poderá acarretar sanções administrativas e legais cabíveis.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.

ANEXO III - DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, servidor(a) do IFMG Campus Ponte Nova, selecionado(a) no Edital nº _____/2026 para participação em missão de mobilidade internacional, comprometo-me a:

1. Registrar projeto de pesquisa no SUAP, na condição de coordenador(a), em até 1 (um) mês após o término da missão internacional, e desenvolvê-lo por, no mínimo, 8 (oito) meses, em consonância com as ações desenvolvidas pelo IFMG Campus Ponte Nova em parceria com o Lycée Nature (La Roche-sur-Yon);
2. Participar ativamente das atividades e eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ponte Nova pelo período mínimo de 8 (oito) meses após o término da missão.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá acarretar sanções administrativas previstas no Edital.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV - ESTUDANTES

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do curso _____ do IFMG Campus Ponte Nova, selecionado(a) no Edital nº _____/2026 para participação em missão de mobilidade internacional, comprometo-me a:

1. Integrar, como estudante voluntário(a), o projeto de pesquisa coordenado pelo servidor selecionado no âmbito do Edital, atuando por, no mínimo, 8 (oito) meses após o término da missão, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
2. Participar ativamente das atividades e eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ponte Nova pelo período mínimo de 8 (oito) meses após o término da missão.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá acarretar sanções administrativas previstas no Edital.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V - RELATÓRIO FINAL DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Categoria: () Servidor () Estudante

Curso/Setor:

Instituição anfitriã: Lycée Nature (La Roche-sur-Yon)

Período da mobilidade:

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS

(Descrever resumidamente as principais atividades desenvolvidas durante a mobilidade.)

3. RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O IFMG

(Apontar aprendizados e possíveis contribuições para ensino, pesquisa, extensão ou cooperação institucional.)

4. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

(Breve avaliação pessoal da mobilidade.)

Ponte Nova, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao**,
Diretor(a) - Campus Ponte Nova, em 09/02/2026, às 19:04, conforme Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2615917** e o
código CRC **7FF0829F**.

23718.000062/2026-88

2615917v1